Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS 2
ATOS DO PREFEITO 4
ATOS CONJUNTOS 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 7
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 7
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL 7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES 7
SECRETARIA DE CULTURA 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 8
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL 8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA 8
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA 9
SECRETARIA DE TRANSPORTE 9
SECRETARIA DE TURISMO 10
SECRETARIA DE URBANISMO 11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ 11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES 11
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ 12
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO 27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ 27

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1010, de 24/02/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 21.554.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 21.554.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	2500	20104	R$ 218.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	20103	R$ 101.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	20101	R$ 20.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	20100	R$ 1.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	20102	R$ 235.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 21.554.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal